

IV ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION (EMOOT)
IV EDIÇÃO DO JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL

EDITAL 04/2026 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP)** e o **Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE)**, neste ato representadas pela Comissão Organizadora, resolvem divulgar a abertura das inscrições para o **IV Electoral Moot Court Competition – IV Emoot**, também denominado **IV Edição da Primeira Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral do Brasil**, bem como estabelecer normas relativas ao referido concurso nos termos deste Edital.

1. OBJETO

O **IV Emoot** é um evento acadêmico destinado a estudantes de graduação em Direito, que consiste na simulação, com as devidas adaptações, de uma sessão de julgamento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a partir da análise de casos hipotéticos. As equipes participantes atuam como representantes das partes, assumindo papéis previamente definidos, elaborando memoriais escritos e realizando sustentações orais, enquanto a função de julgadoras e julgadores é exercida por profissionais convidados que atuam no sistema eleitoral, seja na advocacia, no Ministério Público, na magistratura, na docência ou como servidoras e servidores da Justiça Eleitoral.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Promover e disseminar as metodologias de aprendizado que coloquem as operadoras e os operadores do direito eleitoral frente a compreensão de um problema jurídico concreto;
- 2.2.** Disseminar a pesquisa como ferramenta indissociável da construção de respostas para dilemas jurídicos e políticos por meio do Direito Eleitoral e Partidário;
- 2.3.** Estimular e aperfeiçoar o processo de formação de novos juristas conjugando à solução de controvérsias atuais que exigem esforço na construção de respostas por meio do Direito Eleitoral e Partidário;
- 2.4.** Promover a conexão entre profissionais do Direito Eleitoral e Partidário e

aqueles que desejam atuar de forma consistente nessa área, fomentando a construção de uma rede qualificada de troca de ideias e fortalecimento entre os juristas que atuarão na Justiça Eleitoral;

2.5. Proporcionar a vivência de um litígio eleitoral e o aprofundamento jurídico na temática a partir do caso que será objeto de análise;

2.6. Incentivar as Instituições de Ensino Superior a incluírem, em suas matrizes curriculares, as disciplinas de Direito Eleitoral e Direito Partidário.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para fins das regras desta Competição, entende- se por:

a) Competidora ou competidor: integrante de equipe regularmente inscrita, constituindo-se como acadêmica ou acadêmico de graduação em Direito, regularmente matriculado em instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), que tenham integralizado no mínimo 40% (quarenta por cento) da grade curricular respectiva ou que comprove, por meio de histórico escolar, a conclusão de, pelo menos, uma disciplina de processo civil ou de prática forense;

b) Equipe: dupla de competidoras e/ou competidores que concorrem representando um Instituição de Ensino Superior (IES), grupo de pesquisas ou escritório de advocacia. Admitir-se-á que cada equipe conte com 2 (dois) titulares indicados e 2 (dois) suplentes.

c) Avaliadora e avaliador: profissionais que atuam no sistema eleitoral como advogadas e advogados, membros do Ministério Público, magistradas e magistrados, docentes do ensino superior ou servidoras e servidores da Justiça Eleitoral. Todas as convidadas e todos os convidados pela Comissão Organizadora cumprirão uma função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da competição;

d) Casos: julgados hipotéticos que orientarão a matéria litigiosa discutida nos memoriais e na simulação de sessão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

e) Entidades organizadoras: Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e o Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE);

f) Entidades apoiadoras: Caracterizam-se como entidades que aderem aos

propósitos aqui entabulados para a realização do **IV Emoot**, sendo que algumas entidades estão sendo consultadas para fornecer o apoio ao evento;

- g) Comissão Organizadora: grupo de trabalho designado pelas entidades organizadoras para executar as ações conjuntas necessárias à realização da competição e o cumprimento das regras e instruções constantes deste Edital, além de decidir sobre casos omissos e as lacunas do certame;
- h) Edital: o presente documento que estabelece as regras para a competição.
- i) Orientadora e orientador: acadêmica, acadêmico ou profissional indicado pela própria equipe no formulário de inscrição que a acompanhe e supervisione nos trabalhos preparatórios, bem como durante as rodadas orais.
- j) Mentoras e mentores: profissionais que atuem no sistema eleitoral na advocacia, no Ministério Público, na magistratura, na docência ou como servidoras e servidores da Justiça Eleitoral ou ex-competidoras ou ex-competidores do **IV Emoot**, designados pela Comissão Organizadora para dar suporte às equipes participantes, envidando esforços para o aperfeiçoamento do desempenho e o incentivo às pesquisas e à atuação no direito eleitoral e partidário.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação desse Edital, encerrando-se em **1º de março, às 23h59**, exclusivamente por mensagem eletrônica encaminhada ao correio eletrônico (*e-mail*) **mootcourt.eleitoral@gmail.com** devendo constar no assunto **“Inscrição: E-moot 2026”** e os respetivos anexos.

4.2. As inscrições serão realizadas por equipe, de acordo com o formulário anexo ao presente Edital, que deverá ser enviado no momento da inscrição pelo correio eletrônico indicado no item 4. 1 com os demais documentos previstos no item 4. 4.

4.3. As equipes serão formadas por 2 (dois) acadêmicos e/ou acadêmicas, regularmente matriculados na graduação em Direito que tenham integralizado no mínimo 40% (quarenta por cento) da grade curricular respectiva, ou que comprovem por meio de histórico escolar, a conclusão, pelo menos, de uma disciplina de processo civil ou de prática forense. Admitir- se- á que cada equipe possua até 2 (dois) suplentes.

- a) Visando à promoção da equidade de gênero, a composição das equipes deverá

observar a pluralidade de perfis, vedando-se, para tanto, a formação exclusivamente por integrantes do mesmo gênero.

4.4. As equipes deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado conforme o Anexo I;
- b) Documento comprobatório de que os membros se encontram regularmente matriculados na graduação em Direito em Instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), tendo integralizado no mínimo 40% (quarenta por cento) da grade curricular ou comprovando por meio de histórico escolar que a conclusão, pelo menos, de uma disciplina de processo civil ou prática forense;
- c) Indicação pela equipe de 1 (um) e- *mail* e de 1 (um) número do aplicativo de mensagens *WhatsApp* pelos quais a equipe receberá as informações e comunicações relativas ao evento;
- d) *Paper* com o tema preliminar, conforme item 9.1.1

4.5. As equipes classificadas para a fase semifinal deverão comparecer presencialmente ao X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, que será realizado de 26 a 29 de maio de 2026, em Curitiba, Paraná, no Museu Oscar Niemeyer (MON). Além disso, deverão comprovar, até o dia 1º de maio, a aquisição das passagens ou informar o meio de deslocamento para as datas das semifinais e da final. O descumprimento dessa exigência implicará a convocação das equipes subsequentes, conforme a ordem de classificação, para ocuparem a vaga.

4.6. As despesas com deslocamento correm por conta de cada equipe. O integrante de cada equipe classificada para fase semifinal terá **garantida a inscrição no X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral**.

4.7. No ato do requerimento de inscrição os competidores assumem inteira responsabilidade pelo uso de nome e marca das entidades que indicarem para fins de representação na competição.

4.8. Havendo mais de uma equipe que esteja representando a mesma instituição de ensino superior (IES), a que estiver representando um escritório jurídico e a instituição, passará a representar somente o escritório. O mesmo vale caso haja mais de uma equipe representando o mesmo grupo de pesquisas e escritório de advocacia.

4.9. No caso de mais de uma equipe esteja representando a mesma instituição de ensino e nenhuma delas esteja representando um escritório jurídico, será utilizado o critério cronológico para definir a equipe que representará esta instituição e será dada àquela que se inscreveu posteriormente a oportunidade de indicar outra instituição de ensino, grupo de pesquisas ou escritório jurídico, conforme os limites da situação. O mesmo vale, caso haja mais de uma equipe representando o mesmo grupo de pesquisas.

4.10. Será divulgada nos sites da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE), a lista de equipes cuja inscrição foi deferida pela Comissão Organizadora, bem como encaminhada via e-mail, conforme os dados indicados no Requerimento de Inscrição, momento a partir do qual se inicia o prazo de 2 (dois) dias para a impugnação fundamentada (formulário anexo).

4.11. Não será admitida inscrição fora do prazo estabelecido, não sendo cabível alegação de falha operacional ou qualquer motivo alheio às atribuições da Comissão Organizadora.

4.12. Eventuais pedidos de substituição de membro das Equipes deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail da Comissão Eleitoral (mootcourt.eleitoral@gmail.com), que analisará conforme o caso e postulação, não sendo admitida substituição após o envio dos memoriais escritos. Do assunto do e-mail deve constar “Substituição”

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora será composta por até 15 (quinze) membros investidos pelas entidades organizadoras para atuarem em todas as atribuições necessárias à realização da competição em conformidade com as regras dispostas neste edital. Os membros que compõem a Comissão Organizadora (item 5.3), por ocasião da publicação do presente edital, poderão convocar outros integrantes para auxiliá-los.

5.2. São atribuições da comissão organizadora:

5.2.1 Coordenar, supervisionar, dirigir e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas para a realização da competição, principalmente no que se refere à divulgação, estrutura e ordenação da mesma;

- 5.2.2 Organizar e executar o processo das inscrições na competição;
 - 5.2.3 Indicar avaliadores e definir a composição dos painéis de avaliadores para cada fase da competição, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento das atividades;
 - 5.2.4 Designar os mentores responsáveis por dar suporte às equipes participantes da competição;
 - 5.2.5 Analisar e deliberar sobre os casos omissos que, eventualmente, venham a impactar o andamento da competição.
 - 5.2.6 Designar membros da ABRADEP para apoiar as atividades de cada Comissão.
- 5.3** Os nomes dos componentes da Comissão Organizadora serão divulgados no Anexo VI deste edital.

6. MENTORIA

6.1. As mentoras e os mentores serão profissionais que atuem no sistema eleitoral na advocacia, no Ministério Público, na magistratura, na docência ou como servidoras e servidores da Justiça Eleitoral, e ex-competidores do *Electoral Moot Court Competition (Emoot)* designados pela Comissão Organizadora para dar suporte e instrução às equipes durante o período de preparação da competição, independentemente de a equipe ter ou não orientador(a) próprio(a), indicado(a) no formulário de inscrição.

6.2. É vedado às mentoras e aos mentores realizar tarefas cujo desenvolvimento se espera da própria equipe, mas tão somente orientá-los no sentido de aprimorar o seu desempenho de modo que se possa avaliar integralmente o trabalho por eles executado, adequando- o às expectativas da competição.

6.3. São atribuições das mentoras ou dos mentores:

- 6.3.1 responder as dúvidas encaminhadas pelas equipes via e- mail, no tocante a adequação do trabalho desenvolvido às regras da competição;
- 6.3.2 encaminhar para as equipes o material de apoio;
- 6.3.3 reunir-se de forma individualizada com cada equipe apoiada, em reunião virtual, antes da fase escrita e das rodadas orais, para recomendações e instruções finais, ficando ao seu critério o reagendamento em caso de não comparecimento dos membros no dia e hora previamente definidos; e
- 6.3.4 cumprir as orientações da Comissão Organizadora.

6.4. A divulgação da relação dos mentores e suas respectivas equipes ocorrerá em **17 de março de 2026**, quando divulgado o resultado da fase preliminar da competição.

7. AVALIADORAS E AVALIADORES

7.1. As avaliadoras e os avaliadores serão convidados pela Comissão Organizadora dentre profissionais que atuem no sistema eleitoral, seja na advocacia, no Ministério Público, na magistratura, na docência ou como servidoras e servidores da Justiça Eleitoral, para exercer, de forma voluntária, a função de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da competição.

7.2. Às avaliadoras e aos avaliadores caberá:

7.2.1 Proceder com a correção dos memoriais escritos, conforme critérios de avaliação objetivos e prazos definidos neste edital, tendo como suporte o material de apoio para avaliação encaminhado pela Comissão Organizadora;

7.2.2 comparecer nas sessões de videoconferência no dia e hora definidos previamente no cronograma de avaliação das rodadas orais, a serem encaminhados por e-mail.

7.2.3 comportar- se com decoro e respeito perante os competidores, primando pela potencialização do aprendizado proporcionado pela experiência proposta;

7.2.4 participar atentamente das rodadas orais, facultando-lhes a oportunidade de formulação de questionamentos a respeito de quaisquer pontos do caso hipotético durante a exposição de cada uma das equipes;

7.2.5 declarar-se suspeito para avaliar equipe em que haja membro com quem tenha parentesco ou vínculo que macule a isonomia no tratamento dado aos participantes;

7.2.6 proceder com a avaliação observando os critérios objetivos e prazos fixados pela Comissão Organizadora, conforme a respectiva fase da competição.

7.3. As avaliadoras e os avaliadores poderão atuar em quaisquer das fases (escrita ou oral) ou em ambas, conforme o caso, desde que assim designado pela Comissão Organizadora;

7.4. Caberá à Comissão Organizadora definir a composição dos painéis das avaliadoras e dos avaliadores para cada rodada, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento e garantia da isonomia das atividades.

7.5. As avaliadoras e os avaliadores receberão certificado de participação de acordo com sua atuação na competição – fase escrita, rodadas orais ou ambas.

7.6. As avaliadoras e os avaliadores não poderão atuar nas rodadas orais classificatórias em que estejam diretamente competindo equipes que representem universidades com as quais tenham vínculo profissional.

7.7. As avaliadoras e os avaliadores também não poderão atuar em quaisquer fases das rodadas orais em que estejam diretamente competindo equipes que representem escritórios de advocacia com os quais tenham vínculo profissional.

8. FASES DA COMPETIÇÃO E O CRONOGRAMA

8.1 Preliminar: de caráter eliminatório, consistente em elaboração pela equipe de um *paper* sobre tema escolhido, conforme regras adiante definidas; serão selecionadas 25 (vinte e cinco) equipes, sendo 5 (cinco) equipes de cada região do país: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

8.2 Memorial: elaboração de memorial escrito, após divulgação do caso hipotético pela Comissão Organizadora, no formato e prazo definidos neste edital; serão selecionadas as 16 (dezesseis) melhores equipes.

8.3 Rodadas Orais: simulação, com adaptações, de sessão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que ocorrerá através de plataforma virtual, nas rodadas orais classificatórias, e presencialmente, nas semifinais e final, em programação associada ao X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

9. FASE PRELIMINAR

9.1.1 Na fase preliminar cada equipe deverá elaborar um *paper* em até 3 (três) laudas (sem contar com as referências) sobre o tema inicial da presente edição da COMPETIÇÃO, assim compreendido: ***RDE e condições de elegibilidade vs. causas de inelegibilidade.***

9.1.2. São critérios de avaliação na fase preliminar:

- a) Organização, sistematização e formatação;
- b) Objetividade e uso adequado do vernáculo;

- c) Delimitação do tema - relação entre tema e pesquisa;
- d) Conhecimento do Direito, densidade da pesquisa e abordagem;
- e) Encadeamento lógico- argumentativo;
- f) Relevância bibliográfica.

9.1.3. As equipes deverão enviar os *papers* para o email: mootcourt.eleitoral@gmail.com, juntamente com a inscrição ou até 8 de março de 2026.

9.1.4. O resultado desta etapa será divulgado até 16 de março de 2026.

10. MEMORIAIS

10.1. Estarão classificadas para a fase escrita de Memoriais apenas as 5 (cinco) primeiras equipes de cada região, podendo a critério exclusivo da Comissão Organizadora, ampliar o número de equipes competidores nessa fase e, consequentemente, nas rodadas orais.

10.2. Esta fase é eliminatória e consiste na elaboração de Memorial escrito, em conformidade com o papel processual atribuído a cada equipe pela Comissão Organizadora, para que os Juízes possam avaliar e cada equipe possa conhecer a argumentação da equipe adversa, para fins de construção argumentativa para a apresentação nas rodadas orais.

10.3. Os memoriais escritos devem ser encaminhados pelas equipes até 5 de abril de 2026.

10.4. A Comissão Organizadora, após sorteio, indicará qual papel processual deve ser considerado pela equipe para fins de elaboração do Memorial escrito, devendo a equipe apresentar, para fins de avaliação, documento correspondente apenas ao polo processual previamente indicado.

10.5. O Memorial escrito deverá conter:

- a) Breve descrição do contexto fático e jurídico do caso;
- b) Fundamentos jurídicos;
- c) Pedidos.

10.6. Os memoriais deverão ser submetidos da seguinte forma:

- a) Os memoriais deverão ser submetidos em formato PDF e observar as seguintes especificações: papel tamanho A4; extensão de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas

cada, excluída a folha de rosto; margens superior e direita de 3 (três) centímetros e margens inferior e esquerda de 2 (dois) centímetros; fonte Arial, tamanho 12 (doze), com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas; e referências no formato ABNT, indicadas em notas de rodapé, em fonte Times New Roman, tamanho 10 (dez), com espaçamento simples (1,0) entre linhas.

1. O descumprimento em submeter o Memorial no formato determinado resultará em uma penalidade de dedução de (2) dois pontos para cada erro de formatação.

b) Os memoriais deverão indicar o número da equipe na folha de rosto, sendo vedada qualquer informação que possa identificar a equipe, seja por meio do nome dos competidores ou da instituição/escritório que representam, ou quaisquer timbres, elementos visuais ou ícones que possibilitem algum destaque indesejado.

1. O Memorial que tiver identificado, em qualquer página, os nomes dos integrantes da equipe ou ainda a universidade destes sofrerá a redução de 5 (cinco) pontos do memorial.

10.7. Os memoriais serão avaliados compreendendo a análise das formalidades regulamentares (20%) e a relevância dos argumentos jurídicos apresentados (80 %).

10.8. As notas da fase escrita de Memoriais compõem 1/3 (um terço) da nota de cada equipe nas rodadas orais classificatórias, até o ranqueamento das 8 (oito) melhores equipes que comporão as quartas de final. A partir das quartas, o formato será de disputa direta, ou seja, a melhor equipe na rodada elimina a oponente.

10.9. Nas rodadas orais semifinais e final a nota da fase escrita não será considerada para fim de avaliação, sendo declarada vencedora a equipe cujo painel das avaliadoras e dos avaliadores considere ter obtido o melhor desempenho na disputa direta, dado o caráter eliminatório dessa fase da competição.

10.10. As notas da fase escrita não serão divulgadas durante a competição e serão encaminhadas para cada equipe após o X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, não ultrapassando 30 de agosto de 2026.

10.11. Cada equipe deverá encaminhar uma única versão do Memorial escrito no prazo estipulado no cronograma anexo a este edital, não servindo para fins de avaliação quaisquer outras enviadas em sequência da primeira.

10.12. As equipes deverão observar o prazo previsto no cronograma para envio do Memorial escrito, sendo eliminadas aquelas que descumprirem a referida regra.

10.13. A elaboração do Memorial escrito é de responsabilidade exclusiva dos integrantes de cada equipe, não se admitindo a participação de terceiros na escrita do

referido documento.

10.14. Será facultada à Comissão Organizadora, durante a cerimônia de encerramento da competição, a ser realizada dentro da programação do X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, divulgar e premiar a equipe mais bem avaliada na formulação do memorial escrito e o melhor orador ou oradora da competição.

10.15. O resultado desta etapa será divulgado até 13 de abril de 2026.

11. RODADAS ORAIS:

11.1. Passarão às rodadas orais as 16 (dezesseis) melhores equipes, assim classificadas pela Comissão Organizadora, após avaliação dos Memoriais.

11.2. Cada equipe receberá o memorial escrito elaborado pela equipe oponente, quando for o caso, com anterioridade de 2 (dois) dias em relação a data de realização da videoconferência respectiva.

11.3. Nas rodadas orais classificatórias, as equipes devem acessar a plataforma de videoconferência a ser divulgada, nos horários preestabelecidos pela Comissão Organizadora para cada time competidor (as duas equipes que compõem aquela rodada), para apresentação em que serão avaliadas a capacidade de contra-argumentação aos argumentos da outra parte, a capacidade de resposta satisfatória às juízas avaliadoras e aos juízes avaliadores, e domínio da fala em face dos critérios objetivos definidos neste edital.

11.4. Cada equipe disporá de 15 (quinze) minutos a serem distribuídos entre os oradores conforme sua liberalidade, para proceder com a apresentação em que seja priorizada argumentação básica da equipe, contra-argumentação de pontos suscitados no memorial escrito e/ou na sustentação oral da equipe oponente, bem como resposta às questões, juízas avaliadoras e aos juízes avaliadores.

11.5. Cada equipe receberá o memorial escrito elaborado pela equipe oponente, quando for o caso, com anterioridade de 2 (dois) dias em relação a data de realização da videoconferência respectiva.

11.6. Deverá o primeiro orador indicar a distribuição de tempo entre os componentes da equipe.

11.7. O tempo indicado pelo primeiro orador deverá ser rigorosamente cumprido, sendo apontado por membro da Comissão Organizadora presente na

videoconferência quando faltarem apenas 2 (dois) minutos para o encerramento da fala, momento em que esta deverá ser finalizada. Após ouvirem os contrapontos apresentados pela equipe oponente e as considerações dos juízes, será dado o tempo de 3 (três) minutos para que a equipe faça as considerações finais por meio da réplica e tréplica, conforme os papéis para os quais forem designados.

11.8. Após a exposição de cada uma das equipes, será concedido o direito de réplica e tréplica para a equipe adversa, em tempo de até 3 (três) minutos para cada arguição.

11.9. Após a sustentação oral dos competidores, as juízas avaliadoras e os juízes avaliadores poderão apresentar, em linhas gerais, a avaliação de desempenho das equipes, sendo vedada a divulgação da nota.

11.10. A divulgação dos horários e da plataforma será disponibilizada até 01 (um) dia antes da data definida para as sabatinas, e os links de transmissão serão divulgados para os participantes que tenham interesse em assistir as rodadas das demais equipes.

11.11. O polo processual do caso hipotético no qual atuarão as equipes classificadas para as rodadas semifinais será definido mediante sorteio pela Comissão Organizadora, logo após anúncio e divulgação das equipes classificadas, o que ocorrerá por transmissão ao vivo, exibida nas redes sociais da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e o Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE) e nas redes sociais do Electoral Moot Court Competition (Emoot), até 27 de abril de 2026.

11.12. Após o mínimo de duas rodadas para cada equipe, em que ocuparão um polo da disputa em cada sessão, serão ranqueadas as 8 (oito) melhores que seguirão para as quartas de final, a se realizar até 25 de abril de 2026, a partir da média composta pela nota da primeira rodada, da segunda rodada e dos memoriais, e cujo resultado será divulgado nos sites da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e o Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE), e nas redes sociais do Electoral Moot Court Competition (Emoot).

11.13. Caso tenham ocupado o mesmo polo processual na semifinais, as equipes classificadas para disputar a final serão posicionadas priorizando o papel em que atuaram na elaboração dos Memoriais Escritos, caso persista a coincidência do polo, será realizado novo sorteio pela Comissão Organizadora a ser transmitido nas redes

sociais da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e o Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE) e nas redes sociais do Electoral Moot Court Competition (Emoot) em horário previamente divulgado.

11.14. Após a sustentação oral dos competidores, as juízas avaliadoras e os juízes avaliadores poderão apresentar, em linhas gerais, a avaliação de desempenho das equipes, sendo vedada a divulgação da nota.

11.15. As rodadas orais semifinais e final acontecerão na modalidade presencial, em programação associada ao X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

11.16. As rodadas orais ocorrerão entre 14 e 23 de abril de 2026 e polo processual que cada equipe ocupará será divulgado pela Comissão Organizadora.

11.17. Em qualquer hipótese, a divulgação das equipes vencedoras somente será realizada pela Comissão Organizadora. Na fase oral final poderá a divulgação do resultado ser realizada logo após a deliberação pelo painel das avaliadoras e dos avaliadores, em formato especial definido pela Comissão Organizadora.

11.18. Na realização das rodadas orais que se realizarão remotamente (etapas classificatórias), no momento da interpelação das avaliadoras e dos avaliadores, permitir-se-á a tolerância de até 30 (trinta) segundos entre a provocação do juiz e a resposta do orador, como forma de contornar questões técnicas e operacionais de som e áudio.

11.19. Nas semifinais e final, cada equipe disporá de 20 (vinte) minutos a ser distribuído entre os oradores conforme sua liberalidade, para expor seus argumentos, bem como responder as indagações das juízas avaliadoras e dos juízes avaliadores.

11.20. Será penalizada a equipe cujo orador ou oradora exceder o tempo de fala indicado.

11.21. O polo processual do caso hipotético no qual atuarão as equipes classificadas para as rodadas semifinais será definido mediante sorteio pela Comissão Organizadora, logo após anúncio e divulgação das equipes classificadas, o que ocorrerá por transmissão ao vivo, exibida nas redes sociais da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e o Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE) e nas redes sociais do Electoral Moot Court Competition (Emoot), até 27 de abril de 2026.

11.22. Após a sustentação oral dos competidores, as juízas avaliadoras e os juízes avaliadores poderão apresentar, em linhas gerais, a avaliação de desempenho das equipes, sendo vedada a divulgação da nota.

11.23. Em qualquer hipótese, a divulgação das equipes vencedoras somente será realizada pela Comissão Organizadora. Na fase oral final poderá a divulgação do resultado ser realizada logo após a deliberação pelo painel das avaliadoras e dos avaliadores, em formato especial definido pela Comissão Organizadora.

11.24. São critérios de avaliação das rodadas orais:

11.20.1. No quesito postura:

- a) Emprego permanente da linguagem formal apropriada;
- b) Cumprimento dos protocolos de apresentação e petitório;

11.20.2. No quesito oratória:

- a) Persuasão e clareza da apresentação;
- b) Contato visual e expressão corporal adequadas;

11.20.3. No quesito argumentação:

- a) Menção de normas aplicáveis ao caso, inclusive de direito comparado, sendo considerado em todo o caso a consistência da interpretação dada à norma;
- b) Pleno domínio dos fatos tratados no caso hipotético e capacidade de estabelecer correlação entre a narrativa, os fundamentos e os pedidos;
- c) Habilidade no uso de jurisprudência e outras fontes do Direito Eleitoral, equacionadas na sustentação oral sempre em favor do direito pleiteado por meio dos pedidos;
- d) Compreensão das vias de desenvolvimento das discussões em torno da temática discutida e originalidade na abordagem apresentada.
- e) Respostas objetivas às interpelações formuladas pelas juízas avaliadoras e pelos juízes avaliadores, garantindo-se coesão entre a resposta e o restante da sustentação oral.

11.21. As equipes poderão disputar duas ou três rodadas classificatórias, conforme cronograma previamente divulgado pela Comissão Organizadora.

11.22. Na hipótese de a equipe disputar três rodadas classificatórias, será desconsiderada a menor nota para fins de classificação para as quartas (última etapa

das classificatórias) e para as rodadas semifinais.

11.23. Ao final de cada rodada oral os juízes preencherão ficha de avaliação virtual, que acessarão com *login* e senha individuais disponibilizados pela Comissão Organizadora, e cujas resultados serão de acesso exclusivo desta.

11.24. Serão classificadas para as quartas de final, as oito melhores equipes, sendo componentes da nota para fins de classificação:

- a) Nota na fase de Memoriais (1/3);
- b) Nota da primeira rodada classificatória (1/3);
- c) Nota da segunda rodada classificatória (1/3), e caso a equipe tenha participado de três rodadas, a segunda maior dentre as suas três notas.

11.25. Serão classificadas para as semifinais, as quatro melhores equipes que disputaram as quartas de final, em regime “mata-mata”, ou seja, não haverá mais nota composta, a melhor equipe de cada disputa, de acordo com as notas dadas pelas juízas avaliadoras e pelos juízes avaliadores, seguirá para as semifinais.

11.26. As rodadas semifinais ocorrerão em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora até 1 (um) dia antes da data prevista para realização das mesmas.

11.27. As equipes com melhor desempenho em cada uma das etapas das rodadas semifinais serão classificadas para a rodada final.

11.28. Juntamente com o anúncio das duas equipes finalistas será divulgado o painel de juízes que irá compor a banca da rodada final, entre os quais figurará a escritora do caso hipotético.

11.29. Para classificação das equipes finalistas será considerada exclusivamente a nota das equipes nas rodadas semifinais.

11.30. As equipes semifinalistas serão convocadas a comparecer, presencialmente, no X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, que ocorrerá entre **26 e 29 de maio de 2026**, em Curitiba- PR, para participar das rodadas presenciais.

12. PREMIAÇÕES

12.1. Primeira equipe colocada: R\$ 15.000, 00 (quinze mil reais)

12.2. Segunda equipe colocada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

12.3. Melhor orador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.4. Melhor memorial escrito (premiação por equipe): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

13. DAS IMPUGNAÇÕES:

13.1. As equipes candidatas poderão requerer a impugnação de cláusulas deste edital que considerarem abusivas ou inaplicáveis, arguindo as razões fáticas e os fundamentos que justifiquem sua alteração ou anulação, no prazo máximo do dia 26/02/2026, (quinta-feira).

13.2. O formulário de impugnação que seguirá neste edital e deverá ser preenchido e enviado para o e - mail mootcourt.eleitoral@gmail.com. O assunto do e-mail deve ser “Impugnação”.

13.3. As eventuais impugnações levantadas serão apreciadas pela Comissão Organizadora que divulgará, juntamente com as inscrições deferidas, os requerimentos de impugnação que tenham sido acolhidos com base nas justificativas apresentadas, bem como as consequentes alterações editalícias que se fizerem necessárias.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.1. Os competidores deverão se certificar que tem acesso à internet de velocidade regular durante a realização das etapas por videoconferência, não sendo recomendável o uso de internet móvel.

14.2. Durante a realização das etapas por videoconferência, não poderá haver outro som além da voz do competidor, sendo recomendável a utilização de fones de ouvido para evitar ruídos e ecos.

14.3. Durante a realização das etapas por videoconferência, se existirem ruídos audíveis de modo a atrapalhar a concentração das avaliadoras e dos avaliadores, estes poderão interromper a fala do competidor ou competidora para que sejam feitos os ajustes de áudio necessários para sanar o problema.

14.4. No momento de fala do orador ou oradora, todos os outros competidores, inclusive de sua equipe, deverão manter os microfones do computador no “mudo”. Caso a determinação seja desrespeitada, haverá penalização.

14.5. No caso de queda de sinal ou outra falha técnica que interrompa o contato com os competidores até os 10 (dez) minutos de fala nas Rodadas Classificatórias, e até os 15 (quinze) minutos de fala nas Rodadas Semifinais e Final, estes terão 30 minutos para sanar o problema e retornar a plataforma.

14.6. Se a queda de sinal ou falha técnica acontecer nos últimos 5 (cinco) minutos de fala em qualquer das Rodadas Orais, não será permitido retorno do competidor ou competidora, que será avaliado com base no que fora exposto até então.

14.7. Nos casos dispostos nos itens 14.5 e 14.6 será facultado às juízas avaliadoras e aos juízes avaliadores aplicar penalidade de até 10 (dez) pontos, conforme considerem que a interrupção comprometeu a apresentação da equipe na abordagem de pontos chaves, tendo em vista os critérios de avaliação constantes neste edital.

14.8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer perda ou oscilação de sinal na conexão dos competidores, sendo responsabilidade desses a garantia de bom sinal de *internet*.

14.9. Problemas de conexão à *internet* ou outra falha técnica que interrompa a participação de alguma juíza avaliadora ou juiz avaliador não gerará qualquer embaraço a continuação da rodada, de modo que, tendo sido o material gravado, poderá a juíza avaliadora ou juiz avaliador proceder com a avaliação posteriormente.

14.10. As rodadas orais serão gravadas e disponibilizadas no YouTube, e em outras plataformas a serem divulgadas pela Comissão Organizadora, no dia seguinte à sua realização, razão pela qual cada competidor deverá apresentar documento de cessão de direitos de imagem quando da inscrição, conforme ANEXO V deste edital.

14.11. Os trajes deverão atender ao padrão formal do código de vestimentas aplicável aos tribunais.

14.12. Outros casos de queda de sinal e de falhas técnicas que não foram previstos serão tratados e resolvidos pela Comissão Organizadora conforme as especificidades.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. No ato de inscrição as equipes atestam ter plena ciência e total concordância com os termos deste instrumento convocatório

15.2. No tocante a fase preliminar e aos memoriais escritos, a avaliação será feita por sistema numérico codificado, cabendo a Comissão Organizadora distribuir tais códigos.

15.3. Durante as rodadas orais as equipes serão identificadas pelo nome da instituição, grupo de pesquisas e/ou escritório de advocacia que representem, além do número de identificação, nos termos do item 4.2 deste Edital.

15.4. Os casos omissos, que por qualquer peculiaridade a si inerentes não puderam

ser antecipados neste documento, serão decididos pela Comissão Organizadora.

15.5. São anexos e incorporam este edital:

- a) Cronograma do *IV Emoot*;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Formulário de requerimento para substituição de membro da equipe;
- d) Formulário para impugnação;
- e) Termo de cessão de direitos de imagem;
- f) Componentes da Comissão Organizadora;
- g) Estrutura dos *Papers*;
- h) Fluxo com o resumo das Etapas.

As situações não previstas neste Edital e que possam impactar no andamento da competição serão objeto de deliberação conjunta pela Comissão Organizadora que deverá, na decisão, pautar-se pelo bom e isonômico funcionamento da competição prezando pela sua eficiente realização.

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.

Sidney Sá das Neves
Coordenador-Geral da ABRADEP

Paulo Golambiuk
Presidente do IPRADE

Frederico Rafael Martins de Almeida
Presidente da Comissão Organizadora

Rogério Carlos Born
Raimundo Augusto Fernandes Neto
Juliana Dornelas
Comissão de Coordenação Acadêmica e Conteúdo Jurídico

Nahomi Helena De Santana
Edson Moraes Borowski
Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves
Comissão de Inscrições, Secretariado e Gestão Administrativa

Nahomi Helena De Santana
Kaleo Dornaika Guaraty
Maria Dulce Freire

Comissão de Rodadas Orais, Avaliadores e Logística de Sessões

Renata Mendes Mendonça
Guilherme Isfer Garcia
Juliana Markendorf Noda

Comissão de Comunicação, Divulgação e Relações Institucionais

Paulo Henrique Golambiuk
Regiely Rossi Ribeiro
Tatiana Wasilewski Rodrigues

Comissão de Premiação, Encerramento e Relatório Final

ANEXO I

CRONOGRAMA

19 de Fevereiro: Publicação do Edital.

01 de Março (até 23h59): Prazo final para **Inscrições** e envio de documentos (via e-mail).

08 de Março: Prazo final para envio do **Paper** da Fase Preliminar.

16 de Março: Divulgação do **Resultado da Etapa Preliminar** (Seleção das 25 equipes).

17 de Março: Divulgação da relação de **Mentores** designados para cada equipe.

05 de Abril: Prazo final para envio dos **Memoriais Escritos**.

13 de Abril: Divulgação do **Resultado da Etapa de Memoriais** (Seleção das 16 equipes para as orais).

14 a 23 de Abril: Período de realização das **Rodadas Orais Classificatórias (Virtual)**.

25 de Abril: Realização das **Quartas de Final (Virtual)**.

25 a 27 de Abril: Período de divulgação dos **Classificados para a Semifinal** e sorteio de polos.

01 de Maio: Prazo limite para semifinalistas comprovarem **compra de passagens/deslocamento** para Curitiba.

26 a 29 de Maio: Realização das **Semifinais e Final Presencial** (durante o X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral em Curitiba-PR).

30 de Agosto: Prazo máximo para a Comissão encaminhar as **notas e feedbacks** individuais para as equipes.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| |
|---------------------------|
| NOME COMPLETO: |
| COMPETIDOR A: |
| COMPETIDOR B: |
| PRIMEIRO SUPLENTE: |
| SEGUNDO SUPLENTE: |

| |
|--|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE ESTEJA REGULARMENTE MATRICULADO: |
| COMPETIDOR A: |
| COMPETIDOR B: |
| PRIMEIRO SUPLENTE: |
| SEGUNDO SUPLENTE: |

| |
|---|
| CONTATO OFICIAL DA EQUIPE: (escolher um único, com WhatsApp) |
| COMPETIDOR A: E-MAIL: TELEFONE (COM DDD): |
| COMPETIDOR B: E-MAIL: TELEFONE (COM DDD): |
| PRIMEIRO SUPLENTE: E-MAIL: TELEFONE (COM DDD): |
| SEGUNDO SUPLENTE: E-MAIL: TELEFONE (COM DDD): |

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO, GRUPO DE PESQUISA OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE
A EQUIPE ESTEJA REPRESENTANDO:**

- A instituição de ensino, grupo de pesquisa ou o escritório de advocacia a que estiverem vinculados os competidores poderão ser por estes representados conforme expressamente indicado neste formulário, sendo facultado a indicação de ambos.
- Caso mais de uma equipe esteja representando a mesma IES, a que estiver representando um escritório e a IES, passará a representar apenas o escritório.
- Caso duas equipes que representem apenas IES, estejam representando a mesma IES, será utilizado o critério cronológico para definir a equipe que representará esta IES, e será dada aquela que se inscreveu posteriormente a oportunidade de indicar um escritório de advocacia para representar. O mesmo critério vale para Grupos de Pesquisa.
- No ato de requerimento de inscrição os competidores assumem inteira responsabilidade pelo uso de nome e marca das entidades que indicarem para fins de representação na competição

ORIENTADOR:

NOME:

RG OU CPF:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO, GRUPO DE PESQUISA OU ESCRITÓRIO:

CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE (COM DDD):

ASSINATURA – COMP. A

ASSINATURA – COMP. B

ASSINATURA – SUPLENTE

ASSINATURA – SUPLENTE

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE

NOME COMPLETO DO COMPETIDOR A SER SUBSTITUIDO:

RAZÕES PARA A SUBSTITUIÇÃO:

NOME DO COMPETIDOR SUBSTITUTO:

CPF OU RG:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA:

E-MAIL:

TELEFONE (COM DDD):

ASSINATURA DO COMPETIDOR SUBSTITUÍDO

ASSINATURA DO COMPETIDOR SUBSTITUTO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA

| |
|--|
| NOME COMPLETO: |
| CLÁUSULA A SER IMPUGNADA: |
| JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO – RAZÕES: |
| CONCLUSÃO DO PEDIDO: |

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE IMAGEM PARA EXIBIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, eu (**NOME COMPLETO**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**identidade**), (**CPF**), residente e domiciliado (**endereço completo**); **autorizo a** Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abraadep), CNPJ 23.083.172/0001-71, com sede na Q SHIS QL 4 CONJUNTO 1, nº 2, no Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília, Distrito Federal e o Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade), CNPJ 09.589.101/0001-14, com sede na Rua Ivo Leão, 693, Alto da Glória – Curitiba, Paraná a utilizarem minha imagem de forma inteiramente gratuita e em caráter total e irretratável, durante toda a realização do *IV Electoral Moot Court Competition (Emoot)*- Quarta Edição do Julgamento Simulado em Direito Eleitoral e do X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, com o fim de transmitir e divulgar a competição, o que poderá acontecer através de difusão, sem restrições, em revistas, jornais, *folders*, páginas da internet, redes sociais, vídeos, cartazes, e outros meios de comunicação.

Local e data.

ASSINATURA DO CEDENTE

(um termo para cada membro da Equipe e Orientador)

ANEXO VI
COMISSÃO ORGANIZADORA

SIDNEY SÁ DAS NEVES

Coordenador-Geral da ABRADEP

PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

Presidente do IPRADE

FREDERICO RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora

ROGÉRIO CARLOS BORN

RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO

JULIANA DORNELAS

Comissão de Coordenação Acadêmica e Conteúdo Jurídico

NAHOMI HELENA DE SANTANA

EDSON MORAES BOROWSKI

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES

Comissão de Inscrições, Secretariado e Gestão Administrativa

NAHOMI HELENA DE SANTANA

KALEO DORNAIKA GUARATY

MARIA DULCE FREIRE

Comissão de Rodadas Orais, Avaliadores e Logística de Sessões

RENATA MENDES MENDONÇA

GUILHERME ISFER GARCIA

JULIANA MARKENDORF NODA

Comissão De Comunicação, Divulgação e Relações Institucionais

PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

REGIELY ROSSI RIBEIRO

TATIANA WASILEWSKI RODRIGUES

Comissão de Premiação, Encerramento e Relatório Final

ANEXO VII

FASE PRELIMINAR – PAPER (ESTRUTURA)

TEMA PROPOSTO:

RDE e condições de elegibilidade vs. causas de inelegibilidade

FORMATAÇÃO E ESTRUTURA:

Fonte: Times New Roman Tamanho: 12 Espaçamento: 1,5 Alinhamento:

Justificado Parágrafo: 2 cm

Margens superior e esquerda: 3 cm Margens inferior e direita: 2 cm

(Limite de 3 laudas, sem contar com as referências bibliográficas)

A estrutura deve conter:

Título (deve guardar relação direta com o tema, mas com ele não deve coincidir)

Nome dos autores

Resumo (máximo de 5 linhas)

Conteúdo deve estar dividido em: **Introdução**

Desenvolvimento **Conclusão** **Referências**.

ANEXO VIII

FLUXOGRAMA DE RESUMO DAS ETAPAS

